 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 504</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 04/09/2012

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV do Art. 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o Disposto no art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.652, de 07/04/2008;
- o Memorando nº 040/GEMAP, de 31 de agosto de 2012.


**RESOLVE**

**Art.1º** - Constituir Comissão composta pelos empregados WANIA LUCIA DA SILVA, DEOCLECIANO GUIMARÃES DE FREITAS, CLÁUDIO ROMILDO MAGALHÃES LIMA, NIVALDO DE CARVALHO LEÓDIDO, LAERT TEIXEIRA, WAGNER MARQUES VICTORIA, CLÁUDIO ANDRE COCO ALVES e CARLOS PAMPLONA GIRARD para, sob a presidência da primeira, coordenar os serviços necessários para a conclusão de transferência dos bens da União, sob a responsabilidade da ACERP e EBC, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Luís/MA.

**Art.2º** - Os trabalhos da Comissão, com o respectivo relatório composto do laudo de avaliação fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Portaria.

**Art.3º** - O laudo deverá ser submetido à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para aprovações, uma vez que o valor fará parte do Capital da EBC, conforme determinam o § 1º do art.8º, da Lei nº 6.404/1976 e § 1º do Art.9º da Lei nº 11.652/2008.

Brasília, 04 de setembro de 2012.

  
**NÉLSON BREVE DIAS**  
Diretor - Presidente

